

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

ESTACIONAMENTO ROTATIVO DIGITAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. OBJETO	3
3. GLOSSÁRIO	3
4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	5
5. DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS	10
6. AVALIAÇÃO TÉCNICA.....	17

ANEXO VII – TESTE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

ANEXO VIII – CATÁLOGO DE SERVIÇOS

ANEXO IX – IDENTIDADE VISUAL

ANEXO X – RELAÇÃO DE LOCAIS DE ESTACIONAMENTO DA ZONA AZUL

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Este documento apresenta as especificações técnicas e os critérios de avaliação que deverão ser atendidos para a aprovação da operação do aplicativo - APP da EMPRESA INTERESSADA que atender ao Edital de Chamamento Público nº 001/2016.

2. OBJETO

- 2.1. Operação do APP com base na documentação técnica apresentada pela EMPRESA INTERESSADA e nos resultados dos TESTES DE AVALIAÇÃO a serem desenvolvidos, de acordo com os termos constantes do presente documento e dos procedimentos de teste constantes do ANEXO VII.

3. GLOSSÁRIO

- 3.1. APARELHOS MÓVEIS – equipamentos de comunicação móveis, com capacidade para a instalação e utilização do APP a ser disponibilizado e operado pela DISTRIBUIDORA CREDENCIADA.
- 3.2. APLICATIVO - APP – Aplicativo a ser disponibilizado e operado pela Distribuidora para instalação em APARELHOS MÓVEIS, visando permitir que o usuário adquira e ative o CAD, consulte saldos, extratos de movimentação e receba os devidos comprovantes de pagamento.
- 3.3. APP APROVADO – O APP será considerado APROVADO quando atender a todos os requisitos previstos neste TR.
- 3.4. AQUISIÇÃO - Transação que registra, mediante autenticação, a operação de aquisição do CAD, realizada pela Distribuidora ao usuário.
- 3.5. ATIVAÇÃO - Transações que liberam, mediante autenticação, o momento do início do período de utilização do CAD, garantindo ao usuário o direito de estacionar o veículo nas vagas de estacionamento rotativo.
- 3.6. AUTENTICAÇÃO - Código gerado pela CET que identifica uma transação de AQUISIÇÃO e/ou ATIVAÇÃO de CAD.
- 3.7. AUTORIZAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO - Transação que autoriza, mediante autenticação, a Distribuidora a comercializar determinada quantidade de CAD.
- 3.8. CARTÃO AZUL DIGITAL - CAD – É a unidade monetária a ser comercializada entre a CET e a Distribuidora e entre a Distribuidora e o usuário.

- 3.9. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET – Empresa de economia mista responsável pela emissão dos CAD, autenticação das transações e pela gestão e realização de auditorias no processo de distribuição realizado pela Distribuidora.
- 3.10. COMPROVANTE DE PAGAMENTO – Recibo de pagamento que será fornecido ao usuário, por meio eletrônico, comprovando a AQUISIÇÃO e/ou ATIVAÇÃO, contendo no mínimo as seguintes informações: município, identificação da DISTRIBUIDORA, data e hora da emissão do recibo, código de autenticação, placa do veículo, quantidade de CAD adquiridos ou ativados, horário de início e do fim do período de ATIVAÇÃO e, ao final do comprovante, instruções ao USUÁRIO que tiver interesse em enviar reclamações ou sugestões para a CET (fone 1188 ou site da CET).
- 3.11. DISTRIBUIÇÃO DE CAD – Compreende todo o processo de CADASTRAMENTO, AQUISIÇÃO e ATIVAÇÃO dos CAD, mediante autenticação, pela CET, das transações realizadas.
- 3.12. DISTRIBUIDORA – Empresa HOMOLOGADA pela CET, para prestar os serviços de distribuição de CAD aos usuários por meio do uso de tecnologia digital.
- 3.13. ESTACIONAMENTO ROTATIVO ZONA AZUL – Composto pelas vias, logradouros e áreas públicas do Município de São Paulo devidamente sinalizadas e autorizadas pela CET.
- 3.14. IMEI - Identificação Internacional de Equipamento Móvel (International Mobile Equipment Identity).
- 3.15. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – conjunto de soluções, aplicativos, equipamentos e infraestrutura descritos e apresentados à CET pela EMPRESA INTERESSADA, atendendo aos requisitos do chamamento público e das especificações constantes deste Termo de Referência.
- 3.16. REGRA DE ESTACIONAMENTO – período de tempo de estacionamento de cada CAD, de acordo com a regra de estacionamento do local (CAD = 30, 60, 120 ou 180 minutos).
- 3.17. TARIFA – Valor monetário fixado pela CET, conforme item 4.3 do termo de credenciamento, referente a um CAD a ser pago pelo USUÁRIO.
- 3.18. TRANSAÇÃO - Troca de informações entre a CET e a DISTRIBUIDORA e entre a DISTRIBUIDORA e o USUÁRIO para registro das movimentações e autenticações para efetivar as operações de

AQUISIÇÃO e ATIVAÇÃO dos CAD.

- 3.19. **TRANSAÇÃO DE CANCELAMENTO** – é o cancelamento de uma transação de AQUISIÇÃO DE CAD em sua totalidade, que deverá ser realizada a partir de solicitação formal da DISTRIBUIDORA à CET.
- 3.20. **TRANSAÇÃO DE DEVOLUÇÃO** – é a devolução parcial de uma transação de AQUISIÇÃO DE CAD, correspondente aos CAD não ATIVADOS, que deverá ser realizada a partir de solicitação formal da DISTRIBUIDORA à CET.
- 3.21. **USUÁRIO** – Pessoa que adquire e/ou utiliza o CAD nas vagas de estacionamento rotativo.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. A DISTRIBUIDORA deverá estar inserida em um sistema cuja arquitetura se encontra descrita no item 4.3 deste TR.
- 4.2. A relação de todas as vias e logradouros que compõem o ESTACIONAMENTO ZONA AZUL se encontra no ANEXO X deste TR.
- 4.3. **ARQUITETURA DO SISTEMA**

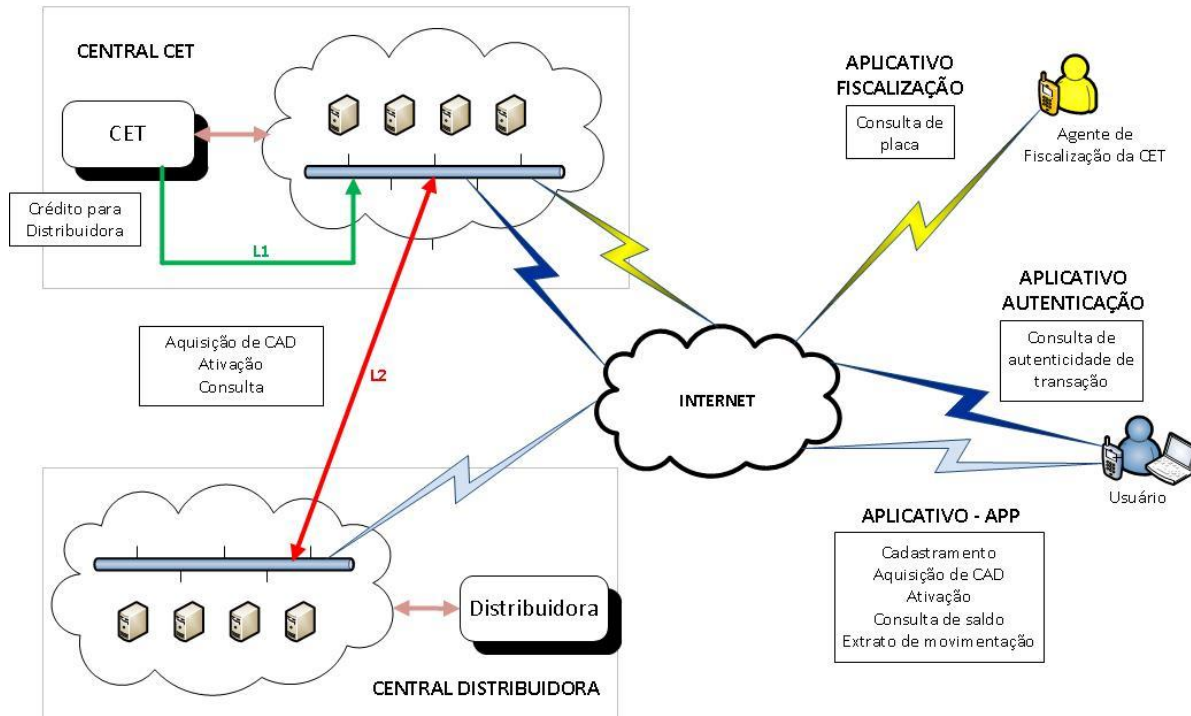


Figura 4.1 – ARQUITETURA DO SISTEMA

- 4.3.1. O Sistema que dará suporte ao processo de distribuição do CAD possui

três componentes principais, além das funcionalidades relativas à gestão e operação do sistema: a CENTRAL CET, a CENTRAL DISTRIBUIDORA, e o APP.

4.3.1.1. O APLICATIVO FISCALIZAÇÃO e o APLICATIVO AUTENTICAÇÃO serão de responsabilidade da CET.

4.3.2. Todas as transações com a CENTRAL CET serão realizadas através de um barramento de serviços Web, disponibilizado pela CET e que será consumido pela CENTRAL DISTRIBUIDORA, APLICATIVO FISCALIZAÇÃO E APLICATIVO AUTENTICAÇÃO.

4.3.3. Toda a documentação do catálogo de serviços disponíveis neste barramento está publicada no ANEXO VIII deste Termo de Referência.

4.3.4. O Link L1 e suas funcionalidades, disponibilidade, desempenho e segurança serão de responsabilidade da CET.

4.3.5. O Link L2 e suas funcionalidades, disponibilidade, desempenho e segurança serão de responsabilidade da DISTRIBUIDORA.

4.3.6. COMPONENTES DO SISTEMA

4.3.6.1. CENTRAL CET

4.3.6.1.1. A CENTRAL CET será responsável por disponibilizar um barramento de serviços Web com todas as funcionalidades necessárias para:

- a) LIBERAÇÃO DE CAD para o Distribuidor;
- b) Autenticar AQUISIÇÃO de CAD pelo Usuário;
- c) Autenticar a ATIVAÇÃO de CAD;
- d) Consultar a autenticidade de uma transação;
- e) Consultar o estado de uma transação para confirmação de execução.

4.3.6.2. CENTRAL DISTRIBUIDORA

4.3.6.2.1. A CENTRAL DISTRIBUIDORA será de total responsabilidade da DISTRIBUIDORA e deverá ser dimensionada para atender a todos os requisitos que constam neste Termo de Referência.

4.3.6.2.2. A CENTRAL DISTRIBUIDORA será o sítio de retaguarda do APP, ou seja, a base com a qual o APP estará conectado, bem como o centro de comunicação entre o APP e a CENTRAL CET.

4.3.6.2.3. A CENTRAL DISTRIBUIDORA será responsável pelo cadastramento, autorização e autenticação dos Usuários para acesso ao APP.

4.3.6.2.4. Os servidores da CENTRAL DISTRIBUIDORA deverão ter seus

relógios sincronizados pelo protocolo NTP – *Network Time Protocol*, através dos servidores ntp.br.

- 4.3.6.2.4.1. Todas as operações realizadas pela CENTRAL DISTRIBUIDORA deverão ser registradas com o horário sincronizado.
- 4.3.6.2.4.2. Os horários para contagem de tempo de estacionamento deverão ser os que constam da AUTENTICAÇÃO, gerada pela CET.
- 4.3.6.2.5. A CENTRAL DISTRIBUIDORA deverá prover canais de comunicação com o Usuário, via internet, central de atendimento telefônico/URA, SMS ou qualquer outro canal, para ATIVAÇÃO DE CAD (caso de áreas de “sombra, falhas de comunicação ou para atender USUÁRIOS com APARELHOS MÓVEIS sem linha de dados), resolver problemas com o APP, orientar sobre seu uso e prestar todo o suporte necessário para bem atender o Usuário.
- 4.3.6.3. APLICATIVO - APP
 - 4.3.6.3.1. Qualquer nova versão do APP que contenha alteração funcional ou implementação de nova funcionalidade deverá ser comunicada à CET com antecedência de 5 (cinco) dias da data de disponibilização ao usuário.
 - 4.3.6.3.2. A DISTRIBUIDORA deverá assegurar que o APP disponibilizado para instalação nos APARELHOS MÓVEIS dos USUÁRIOS e toda infraestrutura necessária para o seu funcionamento e utilização, atendam, no mínimo, às especificações técnicas definidas neste TR, e disponham de recursos e ferramentas de segurança que garantam a integridade, privacidade e inviolabilidade de todas as transações realizadas e de todos os dados dos USUÁRIOS.
 - 4.3.6.3.3. O APP deverá incorporar no mínimo as seguintes facilidades de uso:
 - a) Permitir o cadastro de placas de veículos;
 - b) Permitir a seleção da regra de estacionamento (CAD = 30, 60, 120 ou 180 minutos) a partir de lista de seleção, quando não disponível GPS para identificação do local;
 - c) Indicar a quantidade de CAD;
 - d) Indicar os tempos decorrido/restante de estacionamento pago;
 - e) Alarmes para avisar que o período autorizado de estacionamento está terminando ou foi finalizado;
 - f) Permitir que seja estendido o período de estacionamento até o tempo de permanência máximo indicado na sinalização vertical do local;

- g) Permitir a Consulta de Saldo e Extrato de movimentações da conta.
- 4.3.6.3.4. O APP deverá fornecer ao usuário no mínimo as seguintes informações gerais sobre as principais regras do estacionamento rotativo:
- a) Valor vigente da tarifa de estacionamento do local, conforme item 4.3 do termo de credenciamento;
 - b) Horário de funcionamento do sistema;
 - c) Período de permanência máximo contínuo permitido para a utilização das vagas, conforme REGRA DE ESTACIONAMENTO do local;
 - d) Formas de pagamento.
- 4.3.6.3.5. As informações acima serão permanentemente monitoradas pela CET visando preservar a qualidade da prestação do serviço de informação ao público.
- 4.3.6.3.6. O APP poderá ser desenvolvido para os sistemas operacionais iOS, Android ou Windows, ou sistema operacional de mercado, desde que autorizado pela CET, ficando à critério da Distribuidora adotar o(s) sistema(s) operacional(is) de seu interesse.
- 4.3.6.3.7. O APP da Distribuidora credenciado pela CET deverá apresentar a marca desenvolvida pela CET, seguida da marca da Distribuidora, conforme ANEXO IX.
- 4.3.6.3.8. O APP deverá fornecer, sempre que solicitado pelo USUÁRIO, o saldo em CAD e em valores financeiros.
- 4.3.6.3.9. O APP deverá fornecer, sempre que solicitado pelo usuário, o extrato das movimentações referentes às transações em CAD e em valores financeiros.
- 4.3.6.3.10. O extrato deverá conter o registro de todas as transações e autenticações realizadas com os CAD, referente ao período configurável entre os últimos três dias até os últimos 12 meses, contados da data da consulta ao extrato, apresentando informações de datas, horários, quantidades de CAD, tipos de transações e valores financeiros, placa(s) do(s) veículo(s) e os respectivos códigos de autenticação da CET.
- 4.3.6.3.11. O APP também deverá oferecer aos usuários os seguintes serviços:

- a) Alterar dados cadastrais;
- b) Incluir ou excluir placas de veículos;
- c) Canal de relacionamento com o usuário, para envio de reclamações, sugestões, solicitações etc.;
- d) Excluir o APP, sendo que no caso de haver saldo o usuário deverá proceder conforme o previsto no Contrato de aceitação do uso do APP junto a DISTRIBUIDORA.

4.3.7. APLICATIVO FISCALIZAÇÃO

4.3.7.1. A instalação e manutenção do APLICATIVO FISCALIZAÇÃO serão de exclusiva responsabilidade da CET.

4.3.7.2. As transações do APLICATIVO FISCALIZAÇÃO serão realizadas no âmbito da CENTRAL CET, não havendo nenhuma interação do aplicativo com a CENTRAL DISTRIBUIDORA.

4.3.8. APLICATIVO AUTENTICAÇÃO

4.3.8.1. A instalação e manutenção do APLICATIVO AUTENTICAÇÃO serão de exclusiva responsabilidade da CET.

4.3.8.2. O APLICATIVO AUTENTICAÇÃO será utilizado pelo USUÁRIO para verificação da autenticidade da transação realizada.

4.3.9. COMUNICAÇÃO DO SISTEMA

4.3.9.1. O Link L2 da figura 4.1 suas funcionalidades, disponibilidade, desempenho e segurança serão de responsabilidade da DISTRIBUIDORA, com acordos de nível de serviços que garantam um índice de disponibilidade dentro da janela operacional de 99,95 % (noventa e nove vírgula noventa e cinco por cento) do tempo (SLA – Service Level Agreement), utilizando recursos de redundância e taxas de desempenho que garantam tempos de resposta não superiores a 15 segundos, em relação às transações demandadas pelos Usuários.

4.3.9.2. Toda a comunicação realizada no Link L2 deverá ser criptografada, através de Certificado Digital com autenticação mútua via protocolo SSL (Secure Service Layer).

4.3.9.2.1. Será de responsabilidade da CET a manutenção e renovação do Certificado por ela emitido, assim como será de responsabilidade da DISTRIBUIDORA a manutenção e renovação do Certificado por ela emitido, sempre com o objetivo de evitar qualquer interrupção não planejada do sistema.

4.3.9.3. A Distribuidora deverá disponibilizar e manter todos os links de

comunicação de sua responsabilidade necessários para a execução do processo de distribuição dos CAD.

4.3.9.4. Toda comunicação entre o Usuário e o Distribuidor deverá ser segura, criptografada, usando protocolos de segurança, que garantam confidencialidade e inviolabilidade na troca de informações.

5. DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS

5.1. LIBERAÇÃO DE CAD PARA A DISTRIBUIDORA

5.1.1. Para solicitar CAD a DISTRIBUIDORA deverá estar credenciada junto à CET, conforme descrito neste Termo de Referência.

5.1.2. Os CAD adquiridos pela DISTRIBUIDORA estarão bloqueados e serão liberados para ATIVAÇÃO à medida que forem sendo adquiridos pelos USUÁRIOS.

5.1.3. A Figura 5.1 a seguir apresenta o processo de LIBERAÇÃO DE CAD que deverá ser observado pela DISTRIBUIDORA.

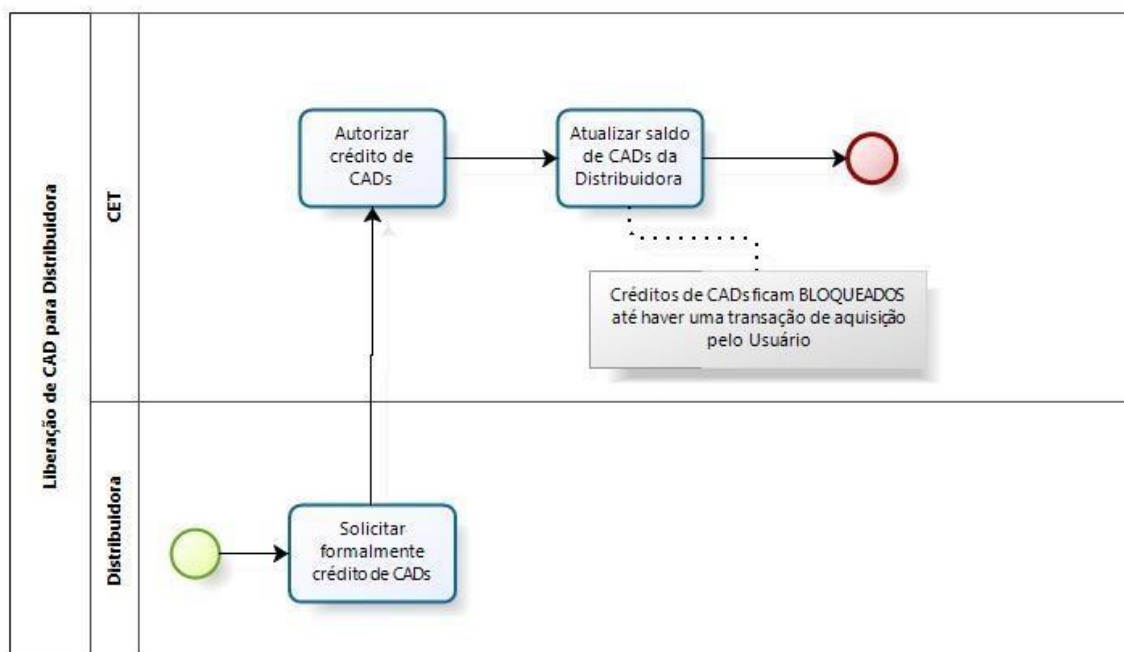


Figura 5.1 – PROCESSO LIBERAÇÃO DE CAD PARA DISTRIBUIDORA

5.2. CADASTRAMENTO DE USUÁRIO

5.2.1. O APP deverá prover todas as funcionalidades para que seja possível o cadastramento dos Usuários.

5.2.2. O Usuário deverá obrigatoriamente, durante o processo de cadastramento, informar o CPF ou CNPJ, que será utilizado

obrigatoriamente para identificação do USUÁRIO em todas as transações de AQUISIÇÃO e ATIVAÇÃO de CAD realizadas pelo sistema.

5.2.2.1. A critério da DISTRIBUIDORA poderão ser requisitadas quaisquer outras informações necessárias ao funcionamento do sistema.

5.2.3. No cadastramento, o USUÁRIO deverá obrigatoriamente confirmar a leitura do Termo de Aceitação de Uso do APP, que deverá conter informações claras sobre a regulamentação do ESTACIONAMENTO ZONA AZUL, os serviços a serem prestados e as obrigações e direitos da DISTRIBUIDORA e dos USUÁRIOS.

5.2.4. Um mesmo Usuário poderá, cadastrar quantas placas de veículos desejar, para compartilhamento da conta vinculada ao CPF/CNPJ. O usuário poderá a qualquer momento alterar seus dados cadastrais e incluir ou excluir informações de placas de veículos.

5.2.5. A Figura 5.2 a seguir apresenta o processo de CADASTRAMENTO DE USUÁRIO que deverá ser observado pela DISTRIBUIDORA.

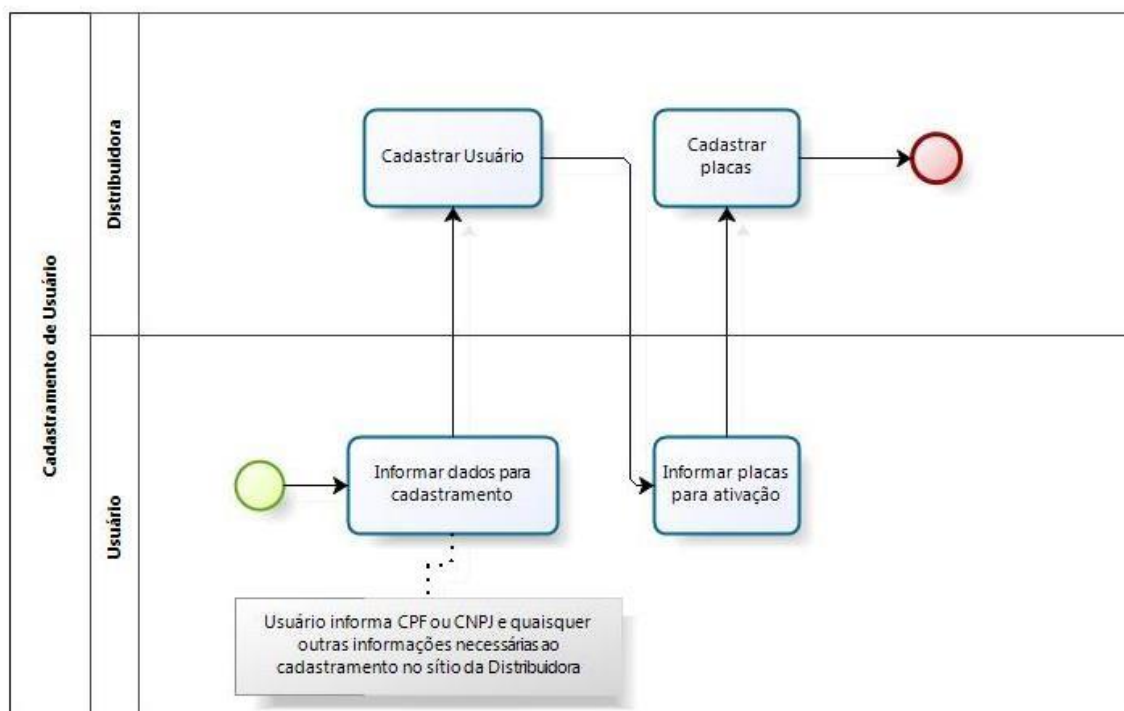


Figura 5.2 – PROCESSO CADASTRAMENTO DE USUÁRIO

5.3. AQUISIÇÃO DE CAD PELO USUÁRIO

5.3.1. A AQUISIÇÃO de CAD pelo USUÁRIO somente será efetivada após a identificação do CPF/CNPJ do usuário e a emissão da respectiva

AUTENTICAÇÃO pela CET.

5.3.2. O usuário poderá comprar no mínimo 1 (um) CAD.

5.3.3. O usuário poderá adquirir previamente os CAD para posterior ATIVAÇÃO, ou, comprar somente a quantidade de CAD que pretende usar no momento em que for estacionar o veículo, neste caso efetuando a AQUISIÇÃO e ATIVAÇÃO do CAD simultaneamente.

5.3.4. A Figura 5.3 a seguir apresenta o processo de AQUISIÇÃO DE CAD PELO USUÁRIO que deverá ser observado pela DISTRIBUIDORA.

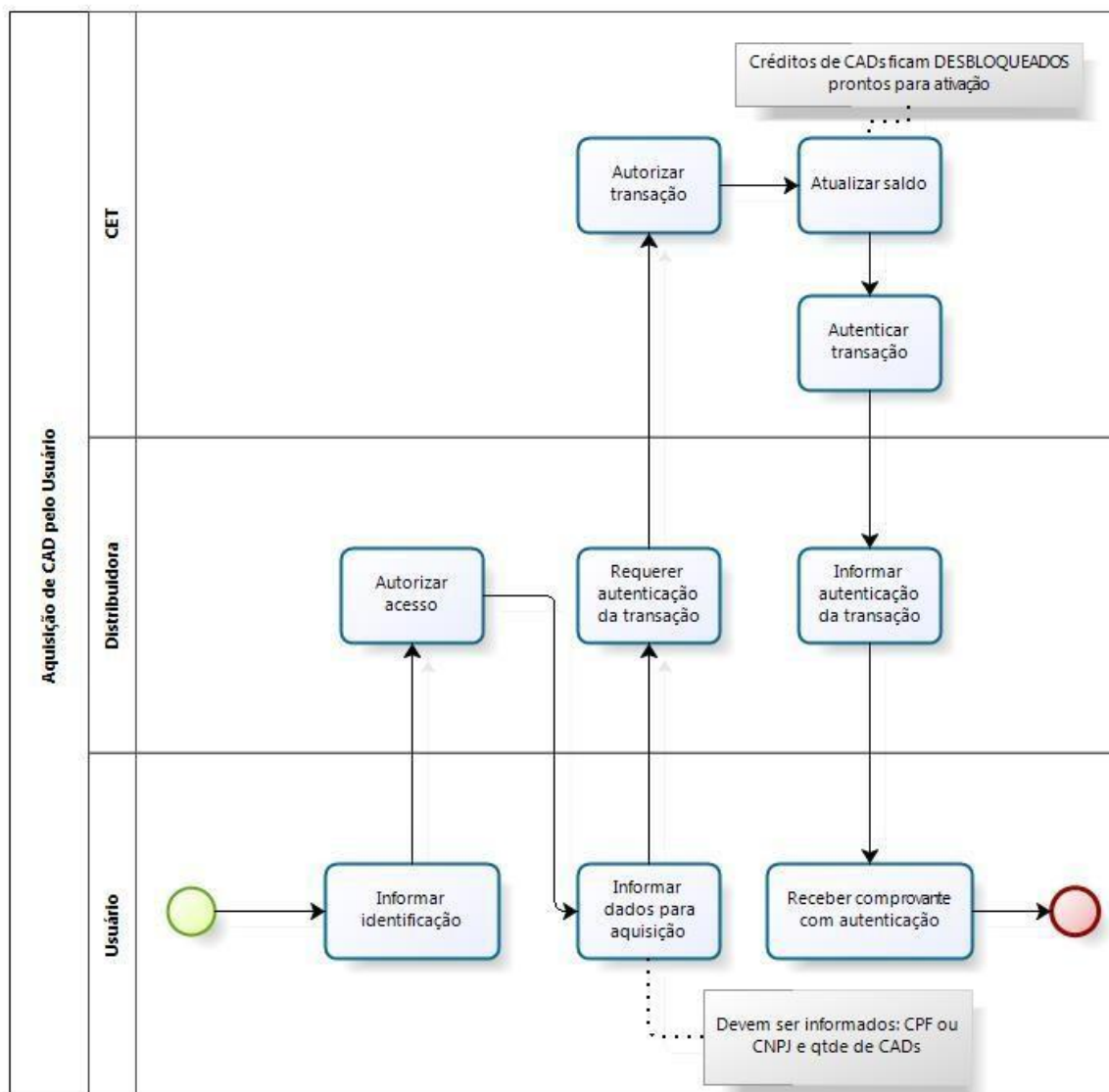


Figura 5.3 – PROCESSO AQUISIÇÃO DE CAD PELO USUÁRIO

5.4. ATIVAÇÃO DE CAD

5.4.1. Para ter direito de estacionar o usuário deverá ativar o CAD.

- 5.4.2. A ATIVAÇÃO do CAD deverá ser realizada no momento do estacionamento do veículo do Usuário, através do APP ou outro canal, conforme item 4.3.6.2.5 deste Termo de Referência.
- 5.4.3. A ATIVAÇÃO do CAD deverá respeitar as regras que regulamentam o estacionamento rotativo e constam das placas de sinalização instaladas nos locais permitidos.
- 5.4.4. O Usuário poderá ativar 1(um) ou 2 (dois) CAD por placa.
- 5.4.4.1. Em qualquer instante de tempo, a quantidade de placas com CAD ATIVADO, a partir de um mesmo APARELHO MÓVEL, mesmo IMEI, será de, no máximo, 03 (três). Qualquer tentativa de ativação que não respeite esta condição deverá ser recusada.
- 5.4.5. O período de início do estacionamento corresponderá ao momento em que o CAD for ativado, com o horário que consta da AUTENTICAÇÃO gerada pela CET.
- 5.4.6. O usuário deverá informar a placa e tipo do veículo (automóvel ou caminhão/ônibus) e a quantidade de CAD a serem ATIVADOS.
- 5.4.7. Caso o GPS do APARELHO MÓVEL do Usuário esteja ativo, o APP deverá mostrar no mapa sua localização e apresentar as REGRAS DE ESTACIONAMENTO vigentes para o local.
- 5.4.8. Caso o GPS do APARELHO MÓVEL do Usuário não esteja ativo, o usuário deverá informar a REGRA DE ESTACIONAMENTO válida para o local que consta da sinalização específica existente para o tipo de veículo correspondente.
- 5.4.9. O usuário deverá receber a autenticação da CET para todas as ativações realizadas.
- 5.4.10. Deverá ser requerida confirmação do USUÁRIO sempre que for solicitada ATIVAÇÃO.
- 5.4.11. O Sistema deverá emitir um comprovante da ATIVAÇÃO para cada uma das ATIVAÇÕES realizadas, onde deverá constar: a placa do veículo, REGRA DE ESTACIONAMENTO, local (se houver), horário de início (deverá ser o horário da AUTENTICAÇÃO), e o código da AUTENTICAÇÃO emitido pela CET.
- 5.4.12. O APP deverá permitir ao usuário o cancelamento da operação de ATIVAÇÃO de CAD iniciada e que ainda não foi confirmada pelo USUÁRIO.

- 5.4.13. O APP deverá cancelar automaticamente a operação de ATIVAÇÃO, quando for excedido o tempo máximo de espera de 30 (trinta) segundos, para que o usuário interaja com o APP ou envie a solicitação para ATIVAÇÃO de CAD.
- 5.4.14. O APP deverá cancelar automaticamente a operação de ATIVAÇÃO, quando for excedido o tempo máximo de 15 (quinze) segundos previsto no item 4.3.9.1
- 5.4.15. No caso do cancelamento previsto nos itens 5.4.12, 5.4.13 e 5.4.14 o APP deverá exibir mensagem informativa ao USUÁRIO.
- 5.4.16. A Figura 5.4 a seguir apresenta o processo de ATIVAÇÃO DE CAD que deverá ser observado pela DISTRIBUIDORA.

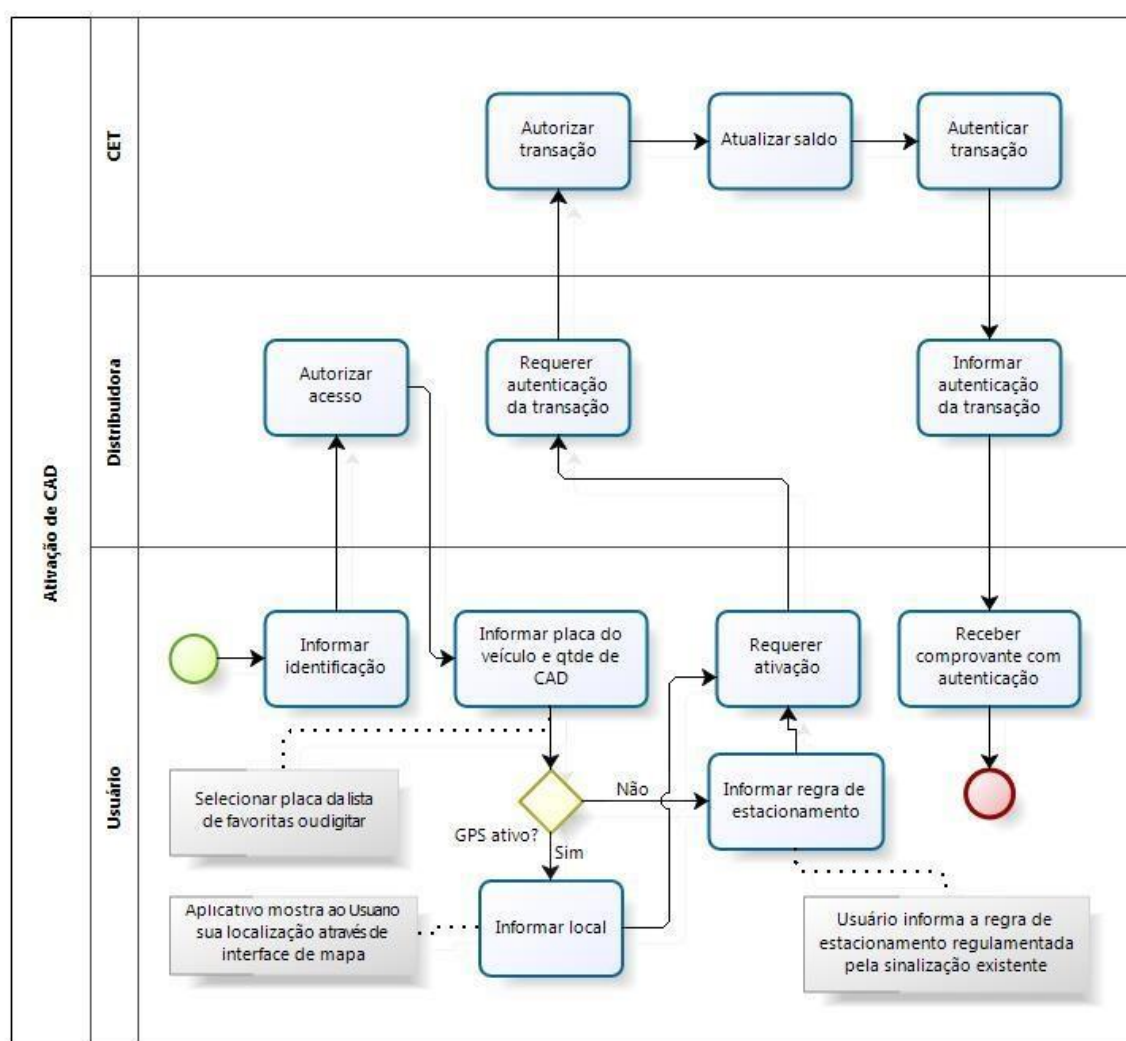


Figura 5.4 – PROCESSO ATIVAÇÃO DE CAD

5.4.17. AQUISIÇÃO/ATIVAÇÃO

5.4.17.1. Este processo consiste da execução do processo AQUISIÇÃO DE

CAD e ATIVAÇÃO DE CAD simultaneamente, ou seja, os CAD serão adquiridos e ativados numa única transação.

5.4.17.2. Os processos AQUISIÇÃO DE CAD e ATIVAÇÃO DE CAD ocorrerão conforme descrito nos itens correspondentes, dentro de uma única AUTENTICAÇÃO.

5.4.18. ALARMES

5.4.18.1. Caso o tempo inicialmente escolhido pelo usuário possa ser estendido, respeitadas as regras de estacionamento vigente no local, o APP deverá informar ao usuário sobre a possibilidade de prorrogação desse tempo, enviando mensagem(ns) ou alarme(s) sonoro(s) e/ou vibratório(s) antes de esgotar o tempo ativado.

5.4.18.2. Caso o tempo inicialmente escolhido não possa ser estendido, ou já tenha sido estendido até o limite permitido para o local de estacionamento, o APP deverá informar ao USUÁRIO que o tempo de estacionamento permitido está terminando, enviando mensagens e alarmes sonoro e/ou vibratório, antes de esgotar o tempo ativado. Esgotado o período, o APP deverá informar ao usuário, através de mensagem e de alarmes sonoro e/ou vibratório, que o veículo se encontra em situação de estacionamento irregular e poderá ser autuado.

5.4.18.3. Os intervalos e periodicidade dos avisos poderão ser configurados pelo Usuário.

5.5. TRANSAÇÃO DE CANCELAMENTO

5.5.1. Somente será possível solicitar cancelamento de transações AQUISIÇÃO DE CAD por solicitação inicial do USUÁRIO.

5.5.1.1. O cancelamento da transação deverá referir-se ao total de CAD adquiridos inicialmente.

5.5.2. Transações de ATIVAÇÃO não poderão ser canceladas.

5.5.3. Após a negociação com o USUÁRIO visando o cancelamento de uma transação de AQUISIÇÃO DE CAD, a DISTRIBUIDORA deverá fazer solicitação formal à CET que, uma vez aprovada, executará transação para que sejam feitos os ajustes necessários.

5.5.4. Atendida a solicitação, os CAD, antes desbloqueados e pertencentes ao Usuário da solicitação, ficarão novamente bloqueados, podendo ser comercializados com outros Usuários.

5.5.5. A Figura 5.5 a seguir apresenta o processo da TRANSAÇÃO DE CANCELAMENTO que deverá ser observado pela DISTRIBUIDORA.

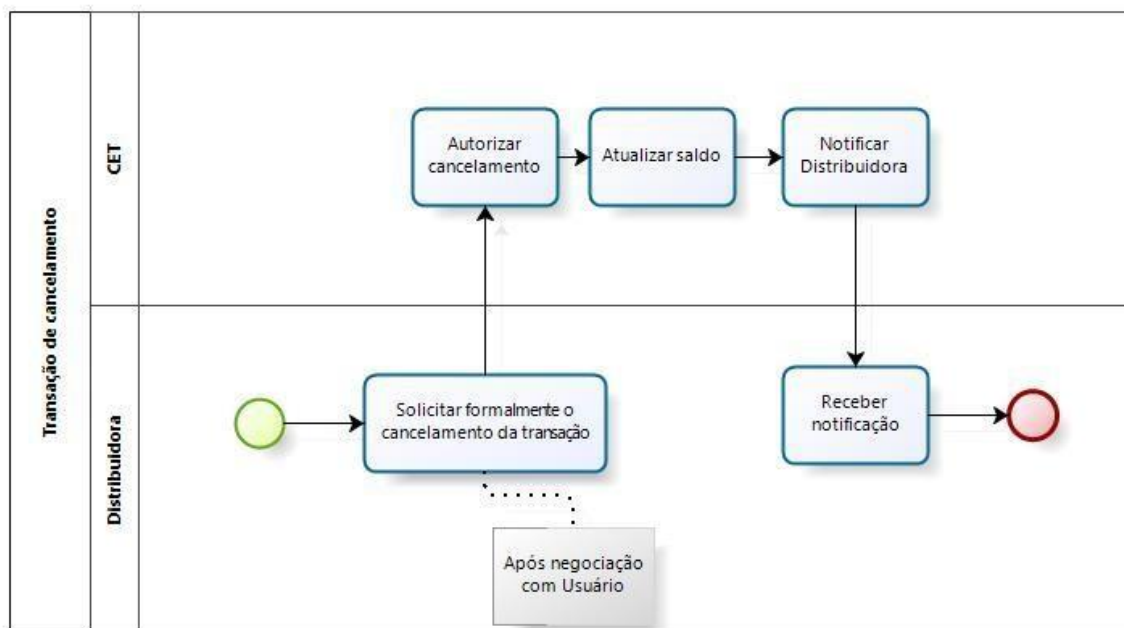


Figura 5.5 – PROCESSO TRANSAÇÃO DE CANCELAMENTO

5.6. TRANSAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE CAD

- 5.6.1.1. Para solicitar o ajuste devido à devolução de CAD pelo Usuário à DISTRIBUIDORA, esta deverá fazer solicitação formal à CET que, uma vez aprovada, executará transação para que sejam feitos os ajustes necessários.
- 5.6.1.2. Atendida a solicitação, os CAD, antes desbloqueados e pertencentes ao Usuário da solicitação, ficarão novamente bloqueados, podendo ser comercializados com outros Usuários.
- 5.6.1.3. A Figura 5.6 a seguir apresenta o processo de TRANSAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE CAD que deverá ser observado pela DISTRIBUIDORA.

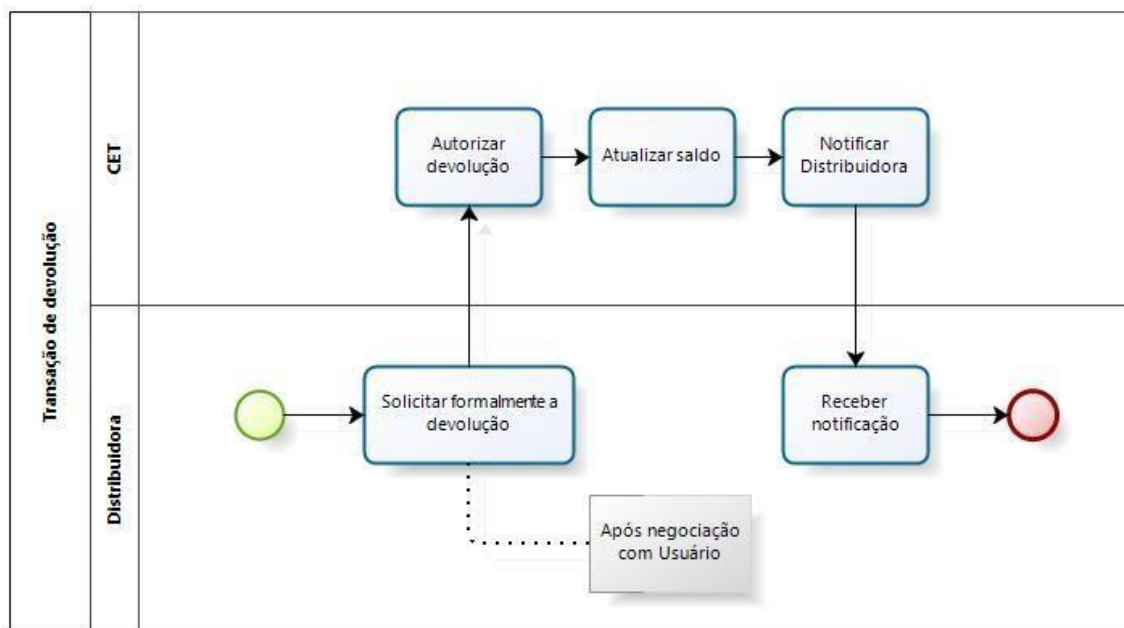


Figura 5.5 – PROCESSO TRANSAÇÃO DE DEVOLUÇÃO

6. AVALIAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. O APP proposto pela Distribuidora será submetido à AVALIAÇÃO TÉCNICA da CET utilizando o sistema operacional para o qual foi concebido, conforme item 4.3.6.3.6, com base no Procedimento de Testes descrito no ANEXO VII deste TR.
- 6.2. A AVALIAÇÃO TÉCNICA tem como objetivo constatar se o APP oferecido pela EMPRESA INTERESSADA atende às especificações deste Termo de Referência.
- 6.3. A AVALIAÇÃO TÉCNICA será realizada com base na DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA apresentada pela EMPRESA INTERESSADA e no resultado dos TESTES DE AVALIAÇÃO do APP.
- 6.4. A AVALIAÇÃO TÉCNICA ocorrerá de acordo com a capacidade de atendimento da CET, observando a ordem de entrega da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA pelas EMPRESAS INTERESSADAS efetuado por meio de protocolo oficial.
- 6.5. Os APP fornecidos para a AVALIAÇÃO TÉCNICA deverão ser idênticos aos que constam da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA apresentada pela Distribuidora.
- 6.6. Os TESTES DE AVALIAÇÃO TÉCNICA serão realizados pela CET.
- 6.7. A EMPRESA INTERESSADA deverá realizar previamente todos os

testes e ajustes necessários, para verificar o perfeito funcionamento do APP oferecido, antes da entrega da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, contendo a descrição do sistema de distribuição de CAD.

- 6.7.1. Para fins de realização dos testes e ajustes previstos no item anterior, a EMPRESA INTERESSADA receberá, por ocasião do seu CADASTRAMENTO, login e senha para acesso à CENTRAL CET.
- 6.7.2. Quando a EMPRESA INTERESSADA considerar que o APP encontra-se pronto para avaliação deverá submetê-lo para fins de AVALIAÇÃO TÉCNICA da CET, juntamente com a DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.